



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.516
de 19 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Mariano Netto Andrini', a Rua 04 do loteamento Botucatu Verônica".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

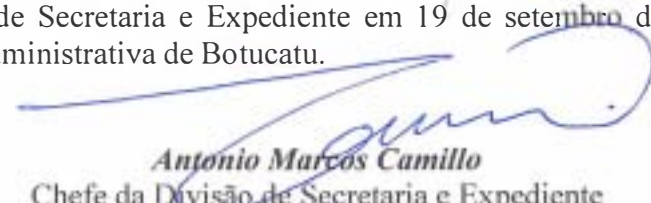
Art. 1º Fica denominada de "Mariano Netto Andrini" a Rua 04 do loteamento denominado Botucatu Verônica, com início na Rua 12 e término na Rua 08 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente